



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E A EMPRESA RGI EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0015-67, situado à Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **GUSTAVO PINTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].

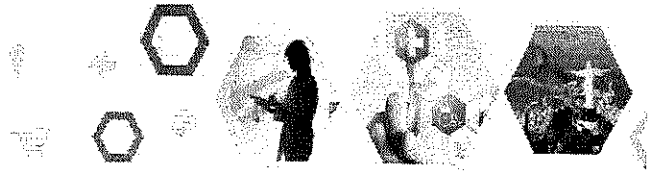
**CONTRATADO: RGI EMPREENDIMENTO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.093.429/0001-33, estabelecida à Rua da Assembleia, 69, 12ª andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.011-001, neste ato representado por RAUL BAGATINNI.

Resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade prorrogar a vigência jurídica do contrato entre as Partes encetado, razão pela qual resolvem aditar o contrato originalmente firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO PRAZO CONTRATUAL**

Pelo objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado hospitalar, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo prorrogar o contrato, firmado em 01 de setembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2018, primeiro dia posterior à data de vencimento do contrato original.

Tal renovação permanece vinculada à eficácia do Contrato de Gestão n.º 004/2017, celebrado entre o Instituto dos Lagos – Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, datado em 28 de setembro de 2017.



**DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, e repactuação visando à redução nos custos dos serviços prestados, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 130.973,81 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2018.

*Gustavo Santo Ribeiro*  
**INSTITUTO DOS LAGOS RIO**

*Raul Bagattini*  
RGI EMPREENDIMENTOS LTDA  
Raul Bagattini  
Sócio-Diretor  
**RGI EMPREENDIMENTO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

*Ranilton Augusto*  
Gerente Executivo de Operações  
CRA-10  
HE17 / 1E18C

NOME:

CPF:

RG:

*Geraldo Monaco*  
NOME: **GERALDO MONACO**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]